

**PORTARIA Nº 11/2014, PRAZO PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
E CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARÁTER DE
URGÊNCIA.**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o prazo de até 30 dias para a expedição de diplomas e certificados de pós-graduação em caráter de urgência, devidamente comprovado.

Parágrafo único – Compete ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico estabelecer o prazo para o registro destes diplomas e certificados, após sua expedição.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2014.

Prof. Rodrigo Duarte
Pró-Reitor de Pós-Graduação